

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 877/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
AGRO-TANINO S/A. - Rqte. contra
ANTONIO MIRANDA DE SOUZA - Rqdo.


Chefe da Secretaria substº.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

Dia 6-10-69
Hora 13:45
M. S. A. Miranda

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 177/69
Em 1º 10 1969

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado, Sr. ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA e desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 2 de outubro de 1.967 vem pelo presente solicitar a V.Sa., se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS), conforme discriminação abaixo:

9/12 do 13º salário	NCr\$ 106,20
Férias (15 dias)	NCr\$ 70,80
T o t a l	NCr\$ 177,00
	=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 1º de outubro de 1.969

Agro Tanino S.A. AGROTAN

Montenegro, 1º de outubro de 1.969

À

Agro Tanino S/A.- AGROTAN

Nesta.-

Pela presente, solicito livremente e em caráter irrevogável a demissão do emprêgo que ocupo na firma de V S. desde 2 de outubro de 1.967.

Necessitando, por motivos particular , deixar o emprêgo imediatamente, peço, ainda a V.S. dispensarem - me do aviso prévio de que trata o art. 90 do Estatuto do Trabalha dor Rural.

Antecipadamente agradecido, aproveito a oportunidade para declarar que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar contra V.S. no presente nem no futuro, sôbre o contra- to de trabalho que rescindo nesta data.

Antônio de Souza

Antônio Miranda de Souza

Testemunhas:

Antonio Israel Machado

Robt Uval



4
47

PROCESSO Nº 877/69

Aos **seis** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **15,20** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados ~~XXXXXXXX~~ as partes: **AGRO-TANINO S/A**, requerente e **ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, **Carlos G. Jahn Fº**, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e o requerido pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
M. Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

CARLOS G. JAHN Fº
PREPOSTO

ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA
REQUERIDO

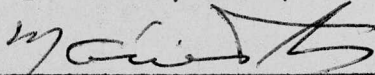
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

10
~~11~~

CONCLUSÃO

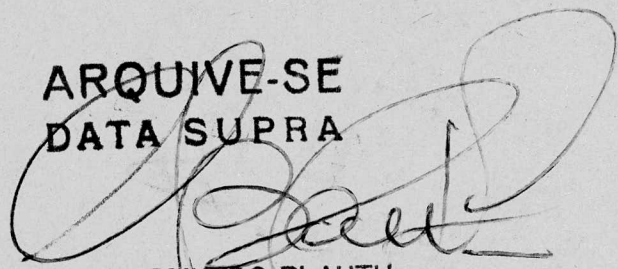
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 6 | 10 | 69



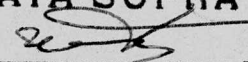
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta